



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Brasília-DF
Junho/2023

ÍNDICE

I – Contexto Operacional	4
II – Demonstrações Contábeis	5
III – Notas Explicativas	17
BALANÇO PATRIMONIAL	21
1 – Caixa e Equivalentes de Caixa	21
2 – Créditos de Curto e Longo Prazo	21
2.1 – Créditos Tributários a Receber	21
2.2 – Empréstimos e Financiamentos Concedidos	22
2.3 – Dívida Ativa	22
2.4 – Demais Créditos e Valores	22
2.5 – Ajuste para Perdas	24
3 – Imobilizado	24
4 – Intangível	26
5 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	26
6 – Fornecedores e Contas a Pagar	26
7 – Provisões	26
8 – Demais Obrigações	27
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	28
9 – Resultado Patrimonial	28

MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Geraldo Alckmin

SECRETÁRIO-EXECUTIVO

Márcio Fernando Elias Rosa

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Esther Dweck

SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Cristina Kiomi Mori

SECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVO

Cilair Rodrigues de Abreu

DIRETOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Leonardo David da Silva Luz

COORDENADOR-GERAL DE CONTABILIDADE

Enoque da Rocha Costa

EQUIPE TÉCNICA:

Rafael de Souza – Coordenador de Informação Contábil

Alexandre Gomes Oliveira – Chefe de Divisão de Informação Contábil

Filipe Antunes Barros

Email: cicon.cgcon.dfc@economia.gov.br

I - CONTEXTO OPERACIONAL

Em 1º de janeiro de 2019, a Medida Provisória nº 870, convertida na lei nº 13.844 de 18 de junho de 2019, que trata da estrutura do poder executivo da administração pública federal direta, transformou o Ministério da Fazenda, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e o Ministério do Trabalho e Emprego no Ministério da Economia.

Em 1º de janeiro de 2023, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) foi recriado através da Medida Provisória nº 1.154, essa MP estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

Constituem áreas de competência do MDIC:

- I - política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;
- II - propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- III - metrologia, normalização e qualidade industrial;
- IV - políticas de comércio exterior;
- V - regulamentação e execução dos programas e das atividades relativas ao comércio exterior;
- VI - aplicação dos mecanismos de defesa comercial;
- VII - participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; e
- VIII - desenvolvimento da economia verde, da descarbonização e da bioeconomia, no âmbito da indústria, do comércio e dos serviços.

Estas e outras informações relevantes a respeito do MDICS relacionadas com suas funções, estrutura, atividades e outras notícias podem ser encontradas no <https://www.gov.br/mdic/pt-br>.

Cabe destacar ainda que por meio da Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023 foi disciplinado o compartilhamento de atividades de suporte administrativo entre Ministérios.

Estão abrangidas as atividades de administração patrimonial, de material e de espaço físico, gestão de pessoas, serviços gerais, orçamento e finanças, contabilidade, logística, contratos, planejamento governamental e gestão estratégica, tecnologia da informação e, a critérios dos órgãos envolvidos, também outras atividades de suporte administrativo.

O novo arranjo vem ao encontro da modernização da Administração Pública, além de possibilitar maior integração entre os órgãos e prestação de serviços mais ágeis e eficientes.

O Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC), atenderá inicialmente os seguintes ministérios: Fazenda; Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Planejamento e Orçamento; e Povos Indígenas.

Para mais informações sobre o novo modelo de compartilhamento de atividades de administração, acesse a íntegra da Portaria MGI nº 43/2023.

II - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL (Ativo)

Ativo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Circulante		182.030.692	-	3.921.438.881	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	1	164.593.601	-	3.770.700.416	-
Créditos a Curto Prazo		17.437.091	-	146.605.959	-
Créditos Tributários a Receber	2.1	-	-	206.356.629	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	652.127.868	-	652.127.868	-
Dívida Ativa Tributária	2.3	-	-	98.658.586	-
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	-	-	714.610.298	-
Demais Créditos e Valores	2.4	4.427.444	-	515.459.022	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	2.5	- 639.118.222	-	- 2.044.032.606	-
Estoques		-	-	4.132.506	-
Não Circulante		94.085.543	-	10.959.677.083	-
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-	63.941.488	-
Créditos a Longo Prazo		-	-	63.941.488	-
Créditos Tributários a Receber	2.1	-	-	109.891	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	2.2	-	-	1.149.408	-
Dívida Ativa Tributária	2.3	-	-	2.021.217	-
Dívida Ativa Não Tributária	2.3	-	-	39.606.391	-
Demais Créditos e Valores	2.4	-	-	291.488.825	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos	2.5	-	-	- 270.444.677	-
Investimentos		-	-	538	-
Imobilizado	3	88.206.609	-	10.846.283.951	-
Intangível	4	5.878.934	-	49.451.106	-
Total do Ativo		276.116.235	-	14.881.115.964	-

BALANÇO PATRIMONIAL (Passivo e Patrimônio Líquido)

Passivo	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Circulante		107.292	-	105.180.990	-
Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar	5	-	-	50.334.550	-
Fornecedores e Contas a Pagar	6	-	-	6.171.548	-
Transferências Fiscais		50.000	-	50.000	-
Provisões	7	-	-	4.913.482	-
Demais Obrigações	8	57.292	-	43.711.410	-
Patrimônio Líquido		276.008.943	-	14.775.934.974	-
Patrimônio Social e Capital Social		-	-	218.250.000	-
Demais Reservas		-	-	78.982.708	-
Resultado do Exercício		- 722.031.619	-	- 534.214.970	-
Resultados de Exercícios Anteriores		998.098.931	-	15.021.596.956	-
Ajustes de Exercícios Anteriores		- 58.369	-	- 8.679.720	-
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		276.116.235	-	14.881.115.964	-

Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
(Lei nº 4.320/1964)

Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativo	276.116.235	-	14.881.115.964	-
Financeiro	164.593.601	-	3.770.702.481	-
Permanente	111.522.634	-	11.110.413.483	-
Passivo	17.538.997	-	325.301.349	-
Financeiro	17.538.997	-	296.086.635	-
Permanente	-	-	29.214.713	-
Saldo Patrimonial	258.577.238	-	14.555.814.615	-

Quadro das Contas de Compensação
(LEI Nº 4.320/1964)

Quadro das Contas de Compensação	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Ativos	-	-	37.504.212	-
Garantias e Contragarantias Recebidas	-	-	13.491.930	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	23.566.180	-
Direitos Contratuais	-	-	446.102	-
Passivos	21.625.098	-	2.331.568.003	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	21.144.756	-	1.662.176.692	-
Obrigações Contratuais	480.342	-	669.391.311	-
Saldo Patrimonial	- 21.625.098	-	- 2.294.063.791	-

**Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial
(Lei nº 4.320/1964)**

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Recursos Ordinários	- 723.801	-	- 15.839.185	
Recursos Vinculados	147.778.404	-	3.490.455.031	-
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-	-	80.415	
Previdência Social (RPPS)	7.051.262	-	21.987.830	
Alienação de Bens e Direitos	-	-	12.119.536	
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	140.722.142	-	3.500.237.911	
Total	147.054.604	-	3.474.615.846	-

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Variação Patrimonial	NE	Órgão		Órgão Superior	
		2023	2022	2023	2022
Aumentativa		1.383.402.989	-	3.067.508.221	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-	397.522.276	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		39.439	-	260.901.200	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-	193.331.985	-
Transferências e Delegações Recebidas		1.315.072.061	-	1.980.692.284	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos		1.053.408	-	29.460.287	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		67.238.080	-	205.600.188	-
Diminutiva		2.105.434.608	-	3.601.723.191	-
Pessoal e Encargos		-	-	233.501.024	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		-	-	111.792.907	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital		5.110.880	-	105.714.185	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		-	-	10.571.311	-
Transferências e Delegações Concedidas		1.193.017.424	-	2.141.437.677	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		907.305.680	-	991.462.616	-
Tributárias		-	-	4.833.623	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		624	-	2.409.846	-
Resultado Patrimonial do Período	9	-	722.031.619	-	534.214.970

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Receitas Orçamentárias	Órgão				Órgão Superior	
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo	Receitas Realizadas	Saldo
Corrente	-	-	65.981.027	65.981.027	886.607.160	- 609.092.787
Receitas Tributárias	-	-	-	-	277.591.105	- 127.968.656
Receita Patrimonial	-	-	-	-	192.760.902	- 203.804.575
Receitas de Serviços	-	-	39.439	39.439	261.323.855	- 292.729.243
Outras Receitas Correntes	-	-	65.941.588	65.941.588	154.931.298	15.409.687
Capital	-	-	722.094.960	722.094.960	724.567.624	724.492.287
Alienação de Bens	-	-	-	-	2.441.640	2.441.640
Amortização de Empréstimos	-	-	722.094.960	722.094.960	722.125.984	722.050.647
Subtotal de Receitas	-	-	788.075.988	788.075.988	2.022.147.665.450	161.450.775.814
Total das Receitas Orçamentárias	-	-	788.075.988	788.075.988	1.611.174.784	115.399.500
Déficit	-	-	120.819.124	120.819.124	88.177.989	88.177.989
Total	-	-	908.895.112	908.895.112	1.699.352.773	203.577.489
Créditos Cancelados	-	1.237.080	-	- 1.237.080	-	- 53.950.484

Despesas Orçamentárias	Órgão						Órgão Superior	
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo	Despesas Empenhadas	Saldo
Corrente	-	103.726.268	1.930.662	457.157	444.995	101.795.606	786.940.450	743.832.588
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	425.491.301	329.672.432
Outras Despesas Correntes	-	103.726.268	1.930.662	457.157	444.995	101.795.606	361.449.149	414.160.156
Capital	-	11.242.525	906.964.450	906.801.538	906.801.538	- 895.721.925	912.412.323	- 879.911.163
Investimentos	-	11.242.525	162.912	-	-	11.079.613	5.610.785	26.890.375
Inversões Financeiras	-	-	906.801.538	906.801.538	906.801.538	- 906.801.538	906.801.538	- 906.801.538
Reserva de Contingência	-	434.309.687	-	-	-	434.309.687	-	1.078.455.069
Total Despesas Orçamentárias	-	549.278.480	908.895.112	907.258.695	907.246.533	- 359.616.632	1.699.352.773	942.376.494

O resultado orçamentário é originado a partir do confronto entre as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no período, tendo em vista critério estabelecido pelo art. 35 da Lei nº 4.320/1964.

Resultado Orçamentário	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Orçamento Corrente	64.050.366	-	99.666.710	-
Orçamento de Capital	- 184.869.490	-	- 187.844.700	-
Total	- 120.819.124	-	- 88.177.989	-

RESTOS A PAGAR

Restos a Pagar Processado	Órgão					Órgão Superior
	Insc. Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	2.600	-	-	-	2.600	4.309.448
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.600	-	-	-	2.600	4.309.448
Despesa de Capital	100.000	38.808	50.000	38.808	50.000	50.000
Investimentos	100.000	38.808	50.000	38.808	50.000	50.000
Total	102.600	38.808	50.000	38.808	52.600	4.359.448

Restos a Pagar Não Processado	Órgão					Órgão Superior	
	Inscritos Ex. Anteriores	Insc. 31/12 Ex. Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo
Despesas Correntes	6.464.790	10.104.048	3.711.998	3.711.998	1.096.253	11.760.587	17.780.363
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	173.399
Outras Despesas Correntes	6.464.790	10.104.048	3.711.998	3.711.998	1.096.253	11.760.587	17.606.964
Despesa de Capital	5.286.058	24.000	827.169	827.169	448.187	4.034.702	8.931.881
Investimentos	5.286.058	24.000	827.169	827.169	448.187	4.034.702	8.931.881
Total	11.750.848	10.128.048	4.539.167	4.539.167	1.544.440	15.795.289	26.712.244

BALANÇO FINANCEIRO

Ingressos	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Receitas Orçamentárias	788.075.988	-	1.611.174.784	-
Ordinárias	785.849.548	-	785.849.548	-
Vinculadas	2.805.544	-	837.379.762	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	- 579.105	-	12.054.526	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.310.984.411	-	1.975.561.031	-
Resultantes da Execução Orçamentária	1.293.811.606	-	1.665.288.869	-
Independentes da Execução Orçamentária	17.172.805	-	310.272.162	-
Recebimentos Extraorçamentários	22.963.156	-	409.347.739	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	12.162	-	69.744.169	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	1.636.416	-	193.754.386	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	- 408.644	-	3.588.473	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	21.723.222	-	142.260.710	-
Saldo do Exercício Anterior	142.421.282	-	3.529.386.835	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	142.421.282	-	3.529.386.835	-
Total	2.264.444.837	-	7.525.470.389	-

Dispêndios	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
Despesas Orçamentárias	908.895.112	-	1.699.352.773	-
Ordinárias	1.306.014	-	38.335.574	-
Vinculadas	907.589.098	-	1.661.017.199	-
Transferências Financeiras Concedidas	1.186.326.461	-	1.964.113.264	-
Resultantes da Execução Orçamentária	362.259.911	-	372.802.666	-
Independentes da Execução Orçamentária	824.066.550	-	1.591.310.598	-
Aporte ao RGPS	-	-	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	4.629.664	-	91.303.936	-
Pagamento dos Restos a Pagar Processados	50.000	-	47.918.352	-
Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	4.539.167	-	39.295.582	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	4.045.122	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	40.497	-	44.880	-
Saldo do Exercício Seguinte	164.593.601	-	3.770.700.416	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	164.593.601	-	3.770.700.416	-
Total	2.264.444.837	-	7.525.470.389	-

O resultado financeiro é composto pelo resultado orçamentário (receitas menos despesas orçamentárias), somado ao resultado das transferências financeiras (recebidas menos concedidas) e ainda o resultado extraorçamentário (recebimentos menos pagamentos extraorçamentários, incluindo os restos a pagar).

	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Resultado Financeiro				
Resultado Orçamentário	- 120.819.124	-	- 88.177.989	-
Receita Orçamentária	788.075.988	-	1.611.174.784	-
Despesas Orçamentária	- 908.895.112	-	- 1.699.352.773	-
Resultado das Transferências Financeiras	124.657.951	-	11.447.767	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.310.984.411	-	1.975.561.031	-
Transferências Financeiras Concedidas	- 1.186.326.461	-	- 1.964.113.264	-
Resultado Extraorçamentário	18.333.492	-	318.043.803	-
Recebimentos Extraorçamentários	22.963.156	-	409.347.739	-
Pagamentos Extraorçamentários	- 4.629.664	-	- 91.303.936	-
Total	22.172.319	-	241.313.581	-

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Fluxos de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	2023	2022	2023	2022
das Atividades Operacionais	206.978.224	-	436.271.100	-
Ingressos	1.398.280.017	-	3.007.888.731	-
Receita Tributária	-	-	277.591.105	-
Receita Patrimonial	-	-	396.553	-
Receita de Serviços	39.439	-	261.323.855	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-	192.364.349	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	65.941.588	-	154.931.298	-
Outros Ingressos Operacionais	1.332.298.989	-	2.121.281.571	-
Desembolsos	- 1.191.301.793	-	- 2.571.617.631	-
Pessoal e Demais Despesas	- 450.390	-	- 386.467.678	-
Transferências Concedidas	- 4.484.444	-	- 216.946.687	-
Outros Desembolsos Operacionais	- 1.186.366.958	-	- 1.968.203.265	-
das Atividades de Investimento	- 184.805.905	-	- 194.957.519	-
Ingressos	722.094.960	-	724.567.624	-
Alienação de Bens	-	-	2.441.640	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	722.094.960	-	722.125.984	-
Desembolsos	- 906.900.866	-	- 919.525.143	-
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	-	- 8.829.927	-
Outros Desembolsos de Investimentos	- 906.900.866	-	- 910.695.216	-
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	22.172.319	-	241.313.581	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	142.421.282	-	3.529.386.835	-
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	164.593.601	-	3.770.700.416	-

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Geração Líquida de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Atividades Operacionais	206.978.224	-	436.271.100	-
Atividades de Investimento	- 184.805.905	-	- 194.957.519	-
Total	22.172.319	-	241.313.581	-

III - NOTAS EXPLICATIVAS

1 Base de Preparação das Demonstrações e das Práticas Contábeis: Exercício Financeiro de 2023

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do MDIC.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia administração direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As Demonstrações Contábeis são compostas por:

- i. Balanço Patrimonial (BP);
- ii. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- iii. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- iv. Balanço Orçamentário (BO);
- v. Balanço Financeiro (BF);
- vi. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- vii. Notas Explicativas.

O Balanço Patrimonial tem por objetivo evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da União por meio de contas representativas do patrimônio público por ela gerido, bem como os atos potenciais.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

O Balanço Orçamentário, por sua vez, objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Por sua vez, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

2 Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito deste MDIC, tendo em consideração as opções e premissas do modelo da contabilidade aplicada ao setor público:

A) Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real, tendo em vista o disposto no item 5, alínea “a”, da ITG 2000 (R1) – Escrituração Contábil, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC nº 1.330/2011, combinado com o art. 5º da Lei nº 9.069/1995. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados

pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C) Créditos

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. empréstimos e financiamentos concedidos;
- iv. dívida ativa; e
- v. demais valores.

Os valores são mensurados pelo custo histórico, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado, também, o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D) Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

E) Ativo realizável a longo prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com:

- i. créditos tributários;
- ii. créditos não tributários;
- iii. dívida ativa;
- iv. empréstimos e financiamentos concedidos e
- v. investimentos temporários.

Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações. Para todos

os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

F) Investimentos

É composto por participações permanentes. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

G) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

H) Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

I) Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável, Depreciação, Amortização e Exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública direta da União, suas autarquias e fundações têm como base legal a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000, as NBC TSP, o MCASP, a Lei nº 10.180/2001 e o Decreto nº 6.976/2009.

Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual Siafi, Macrofunção 020330 – Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração direta da União, suas Autarquias e Fundações, disponível no sítio do Tesouro Nacional, e na Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014.

Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.

Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade. A metodologia de avaliação dessa indicação de redução ao valor recuperável, bem como a mensuração do valor seguem as orientações do MCASP (Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e estão descritas de forma mais detalhada no Manual Siafi, especificamente na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, disponível no sítio do Tesouro Nacional.

Conforme descrito no item 3.1 da Macrofunção supracitada, no momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma

conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos tratados no tópico seguinte.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O valor depreciado dos bens imóveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

J) Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão:

- i. obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais;
- ii. fornecedores e contas a pagar;
- iii. provisões; e
- iv. demais obrigações.

K) Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões estão segregadas em três categorias:

- i. riscos trabalhistas;
- ii. riscos fiscais; e
- iii. riscos cíveis.

L) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superavit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário

representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

- iii. **Resultado financeiro:** representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

M) Composição do Órgão e Órgão Superior

ÓRGÃO

MDIC:

Gabinete do Ministro

Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior | Camex

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação | SECZPE

Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial

Secretaria de Comércio Exterior | SECEX

Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços | SDIC

Secretária de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria | SEV

Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo | SEMPE

Secretaria de Competitividade e Política Regulatória | SCPR

ÓRGÃO SUPERIOR

MDIC

Superintendência da Zona Franca de Manaus | SUFRAMA

Fundo de Garantia p/Promoção da Competitividade | FGPC

Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia | INMETRO

Instituto Nacional da Propriedade Industrial | INPI

BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 01 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. A tabela a seguir demonstra a composição da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

Caixa e Equivalentes de Caixa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Bancos	-	-	3.537.476.196	-
Caixa	164.593.601	-	233.224.220	-
Total	164.593.601	-	3.770.700.416	-
Circulante	164.593.601	-	3.770.700.416	-
Não Circulante	-	-	-	-

1.1 Bancos

Os bancos são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes.

Bancos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Tesouro Nacional	-	-	3.537.473.112	-
Demais Contas	-	-	3.084	-
Total	-	-	3.537.476.196	-
Circulante	-	-	3.537.476.196	-
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 02 - CRÉDITOS A CURTO E LONGO PRAZO

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo MDIC.

Créditos Tributários a Receber	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Créditos Tributários Não Previdenciários	-	-	206.466.520	-
Subtotal	-	-	206.466.520	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 172.052.016	-
Total	-	-	34.414.504	-
Circulante	-	-	34.414.326	-
Não Circulante	-	-	178	-

2.1.1 Créditos Tributários a Receber – INMETRO

Destaca-se, tabela acima, o saldo de R\$ 206 milhões na conta Créditos Tributários Não Previdenciários e R\$ 172 milhões na conta (-) Ajuste para Perdas. A apropriação dos créditos realizados neste segundo trimestre de 2023 foram baseados nos relatórios de créditos a receber gerados pelo Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI).

A metodologia utilizada para determinação do quociente de recebimento a ser utilizado no exercício de 2023 foi a de utilização do histórico de recebimentos passados, tomando como base o histórico de recebimentos dos três últimos exercícios, ou seja, de 2020, 2021 e 2022. Os coeficientes de recebimento foram apurados por espécie de crédito (tributário e não tributário), de curto e longo prazo.

Pelo histórico de créditos recebidos em anos anteriores, a perda média estimada é de cerca de 90 %. Esta alta taxa de perda estimada pode estar sendo impactada pelo acúmulo de crédito acumulado que está no sistema sem capacidade de fluir para a entidade em termos de benefícios econômicos futuros e potencial de serviços associados ao ativo, ou seja, pelo acúmulo de créditos gerados sem expectativas de retorno, ou ainda, pelo acúmulo de créditos alcançados pela prescrição, mas ainda ativos por questões sistêmicas.

A fim de que os valores contabilizados no ativo e no ajuste para perdas estimadas espelhem a real possibilidade de recuperação econômico-financeira do crédito, foi solicitado à Coordenação de Informática responsável pelo Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI), que disponibilizasse as informações com os parâmetros no sistema SGI que declaram/indicam os Créditos a Receber do Inmetro que estão prescritos; e sobre a existência de ferramenta ou funcionalidade no SGI que realize, automaticamente ou manualmente por meio de comando, a baixa desses créditos prescritos.

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Empréstimos e Financiamentos Concedidos	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Empréstimos Concedidos	652.127.868	-	652.127.868	-
Financiamentos Concedidos	-	-	1.149.408	-
Subtotal	652.127.868	-	653.277.277	-
(-) Ajuste para Perdas	- 639.118.222	-	- 639.118.222	-
Total	13.009.647	-	14.159.055	-
Circulante	13.009.647	-	13.009.647	-
Não Circulante	-	-	1.149.408	-

A Lei nº 14.042/2020 instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac), com o objetivo de facilitar o acesso a crédito e de preservar agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, para a proteção de empregos e da renda.

O programa é operacionalizado por meio de duas modalidades:

- I. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), por meio da disponibilização de garantias via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI); e
- II. Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia de recebíveis (Peac-Maquinhinhas), por meio da concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade.

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Dívida Ativa Não Tributária	-	-	754.216.689	-
Créditos Não Previdenciários Inscritos	-	-	100.679.803	-
Subtotal	-	-	854.896.492	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 849.634.144	-
Total	-	-	5.262.348	-
Circulante	-	-	5.090.327	-
Não Circulante	-	-	172.021	-

2.3.1 Dívida Ativa - INMETRO

O montante destacado no Órgão Superior refere-se aos lançamentos realizados pelo Inmetro, os quais foram realizados por intermédio dos relatórios de créditos a receber fornecidos pelo Sistema SGI, de forma consolidada. O SGI é o Sistema de Gestão Integrada, utilizado pelo Inmetro e a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I) para realizar a gestão e cobrança das atividades realizadas pela autarquia.

Entretanto, ainda está pendente a geração e disponibilização de um relatório no Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI) que possibilite o acompanhamento e a evidenciação do saldo de créditos encaminhados à inscrição em Dívida Ativa.

Dessa forma, ainda não foi possível o lançamento desse saldo em contas de controle no Siafi, conforme preceitua a Macro Função 021112 – Dívida Ativa da União.

2.4 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Créditos Decorrentes de Infrações	-	-	435.081.338	-
Adiantamento Concedidos a Pessoal	-	-	261.247.782	-
Créditos a Receber por Acerto Financeiro	-	-	56.959.127	-
Créditos por Dano ao Patrimônio	-	-	27.524.225	-
Rendimento de Aplicações	-	-	10.103.062	-
Adiantamento TED	4.427.444	-	11.252.083	-
Créditos de Acerto Financeiro com Servidor	-	-	2.985.498	-
Adiantamento de Transferência Legal	-	-	1.500.000	-
Demais	-	-	294.732	-
Subtotal	4.427.444	-	806.947.847	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	- 650.399.899	-
Total	4.427.444	-	156.547.948	-
Circulante	4.427.444	-	93.929.064	-
Não Circulante	-	-	62.618.884	-

2.4.1 Demais Créditos e Valores – INPI

O item Demais Créditos e Valores é composto principalmente por “Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio”; “Créditos a Receber por Acerto Financeiro” e “Rendimento de Aplicações”, conforme tabela abaixo:

Créditos a Receber por Acerto Financeiro	Órgão	
	30/06/2023	31/12/2022
Créditos a Receber por Acerto Financeiro	56.959.127	-
Créditos por Dano ao Patrimônio	21.174.284	-
Rendimento de Aplicações	6.476.792	-
Créditos de Acerto Financeiro com Servidor	2.985.498	-
Adiantamento TED	2.633.735	-
Adiantamento Concedidos a Pessoal	1.644.326	-
Créditos Decorrentes de Infrações	737.151	-
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal - Estado	67.272	-
Subtotal	92.678.185	-
(-) Ajuste para Perdas	- 21.499.032	-
Total	71.179.152	-

Créditos a Receber por Acerto Financeiro: montante relativo a créditos a receber em decorrência de decisão judicial transitado em julgado no TRF-2, que determinou o ressarcimento ao erário de valores referentes ao índice de 45% outorgado aos militares e indevidamente percebido por 507 servidores ativos e inativos do INPI.

Créditos por Dano ao Patrimônio: referem-se a três processos de débito solidário, imputados pelo TCU.

Rendimento de Aplicações: O valor de R\$ 6.476.792,00 em 30/06/2023 refere-se a lançamentos realizados pela Coordenação-Geral de Programação Financeira, da Secretaria do Tesouro Nacional - competências abril, maio e junho de 2023 - órgão que detém o gerenciamento sobre o todo o montante aplicado na Conta Única do Tesouro Nacional e estabelece o limite financeiro a ser utilizado pelo INPI.

(-) Ajuste para Perdas: o referido ajuste é composto por duas contas: “Créditos Administrativos” e “Créditos Apurados em TCE”. Em ambas se utilizou a mesma metodologia de cálculo: histórico de recebimentos passados.

- a) **Créditos Administrativos:** Após a aplicação da metodologia do histórico de recebimentos passados, obteve-se o índice de 0,8812.

- b) **Créditos Apurados em Tomada de Contas Especial (TCE):** o primeiro registro na conta realizou-se em dezembro de 2019. referem-se a valores provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio apurados em Tomada de Contas Especial (TCE), cujas contas foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com aplicação de débito ao responsável.

2.4.2 Demais Créditos e Valores – INMETRO

Mensalmente o Serviço de Contabilidade realiza o registro dos créditos a receber do Inmetro com base no relatório do Sistema de Gestão Integrada do Inmetro (SGI) - CONTROLE DE CRÉDITOS A RECEBER.

Demais Créditos e Valores	Órgão	
	30/06/2023	31/12/2022
Créditos Decorrentes de Infrações	434.344.187	-
Adiantamento Concedidos a Pessoal	54.566.418	-
Créditos por Dano ao Patrimônio	5.223.215	-
Rendimento de Aplicações	3.508.890	-
Adiantamento de Transferência Legal	1.500.000	-
Adiantamento TED	548.383	-
Suprimento de Fundos	105.346	-
Crédito por Permissões de Uso	24.893	-
Demais	12.813	-
Subtotal	499.834.145	-
(-) Ajuste para Perdas	- 426.972.481	-
Total	72.861.664	-
Circulante	68.498.698	-
Não Circulante	4.362.984	-

Em relação aos créditos tributários, foram calculados quocientes para os créditos parcelados e para os não parcelados. Nesta metodologia, a perda estimada foi calculada aplicando-se o quociente de recebimento sobre o saldo atualizado das contas de créditos a receber e subtraindo-se este resultado do saldo atualizado da conta de créditos a receber. Em termos matemáticos: Perda estimada = Saldo atualizado das contas de Créditos a receber – (quociente médio de recebimentos X Saldo atualizado da conta de Créditos a receber). Assim como na Dívida Ativa, o ajuste para perdas dos Créditos é em torno de 90%.

2.4.2 Demais Créditos e Valores – FGPC

Os itens aqui referem-se aos adiantamentos de honras pagos e a pagar aos agentes financeiros, por conta de garantias prestadas pelo Fundo conforme a tabela abaixo.

Demais Créditos e Valores	Órgão	
	30/06/2023	31/12/2022
Adiantamento de Honras	201.928.386	-
Rendimento de Aplicações	32.618	-
Subtotal	201.961.004	-
(-) Ajuste para Perdas	-201.928.386	-
Total	32.618	-

Circulante	32.618	-
Não Circulante	-	-

Os valores são integralmente provisionados. A Administração entende que o valor do ajuste para perdas encontra-se adequado, uma vez que a expectativa de recuperação desses créditos é remota.

2.5 (-) Ajuste para Perdas

Na tabela a seguir fica sintetizado os valores registrados de ajustes para perdas nas contas do grupo de créditos a receber a curto e longo prazos.

(-) Ajuste para Perdas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Faturas/Duplicatas a Receber	-	-	3.273.002	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	172.052.016	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	- 639.118.222	-	639.118.222	-
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária	-	-	849.634.144	-
Demais Créditos e Valores	-	-	650.399.899	-
Total	- 639.118.222	-	- 2.314.477.283	-

Circulante	- 639.118.222	-	- 2.044.032.606	-
Não Circulante	-	-	- 270.444.677	-

NOTA 03 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é o item tangível (corpóreo, material) que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens.

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

Imobilizado	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Custo	101.872.740	-	364.519.980	-
(-) Depreciação	- 13.666.131	-	- 105.763.882	-
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-	- 13.440.863	-
Bens Móveis	88.206.609	-	245.315.235	-
Custo	-	-	10.601.495.289	-
(-) Depreciação	-	-	- 526.573	-
Bens Imóveis	-	-	10.600.968.715	-
Total	88.206.609	-	10.846.283.951	-

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	88.206.609	-	10.846.283.951	-

3.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo I no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/acao-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

3.1.1 Depreciação

As informações da depreciação dos bens móveis são apuradas pelo Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), que utiliza como regra de cálculo os seguintes parâmetros:

- i. Método das cotas constantes; e
- ii. Utilização da tabela definida pela Coordenação-Geral de Contabilidade/SUCON/STN/MF, constante no Manual SIAFI, Assunto 020330 Depreciação, Amortização e Exaustão na Administração Direta da União, Autarquias e Fundações.

Essas definições originam-se da necessidade de padronização de critérios dos órgãos da Administração Pública direta, autarquias e fundações públicas pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para geração de dados consistentes e comparáveis, viabilizando a divulgação nas notas explicativas do Balanço Geral da União - BGU dos critérios adotados para depreciação.

3.1.2 Reavaliação

De acordo com o Manual SIAFI na Macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser realizadas utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, pelo menos:

- i. Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;
- ii. A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Essa reavaliação somente será efetuada se o valor líquido contábil sofrer modificação significativa. Deve-se sempre levar em conta a relação custo-benefício e a representatividade dos valores.

Entretanto, o MDIC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da reavaliação dos Bens Móveis registrados no seu ativo.

3.1.3 Redução ao Valor Recuperável

De acordo com a supracitada Macrofunção 020335, entende-se por redução ao valor recuperável a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. Ou seja, caso o valor contábil de um ativo apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (impairment). O valor da perda deverá ser estimado por meio de testes de recuperabilidade.

O valor de um bem deve ser reduzido ao valor recuperável se alguma das situações abaixo for verdadeira:

- i. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- ii. Diminuição significativa, de longo prazo, das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem;
- iii. Dano físico do bem;
- iv. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso na entidade, ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera;
- v. Mudanças significantes, de longo prazo, com efeito adverso na entidade ocorreram ou estão para ocorrer na extensão ou maneira da utilização do bem. Essas modificações incluem a ociosidade do

bem, planos para descontinuar ou reestruturar a operação no qual ele é utilizado, ou planos de se desfazer do bem antes da data previamente estimada;

- vi. É decidido interromper a construção de um bem antes que o mesmo esteja em condições de uso;
- vii. Há indicação de que a performance de serviço do bem está ou estará significativamente pior do que esperado;
- viii. Durante o período, o valor de mercado de um bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.

Entretanto, o MDIC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens móveis registrados no seu ativo.

3.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN. O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível **no anexo I** no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/aceso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

3.2.1 (-) Depreciação

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$$Kd = (n^2 - x^2) / n^2, \text{ onde:}$$

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

3.2.2 Reavaliação

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU;
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido;
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

3.2.3 Redução ao Valor Recuperável

Conforme descrito no tópico correspondente dos Bens Móveis, os procedimentos para redução ao valor recuperável são os mesmos para todo o ativo Imobilizado.

Entretanto, o MDIC ainda não realiza sistematicamente os procedimentos para contabilização da redução ao valor recuperável dos bens imóveis registrados no seu ativo.

NOTA 04 - INTANGÍVEL

O intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade.

Intangível	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Custo	5.880.811	-	51.279.747	-
(-) Amortização	- 1.877	-	- 1.828.641	-
Total	5.878.934	-	49.451.106	-

Circulante	-	-	-	-
Não Circulante	5.878.934	-	49.451.106	-

O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no **anexo I** no site <https://www.gov.br/mdic/pt-br/aceso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>.

NOTA 05 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Salários, Remunerações e Benefícios	-	-	49.706.191	-
Contribuições a Entidades de Previdência Complementar	-	-	270.688	-
Demais	-	-	357.671	-
Total	-	-	50.334.550	-

Circulante	-	-	50.334.550	-
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 06 - FORNECEDORES

Fornecedores e Contas a Pagar	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
Fornecedores e Contas a Pagar nacional	-	-	6.086.623	-
Fornecedores e Contas a Pagar estrangeiro	-	-	84.924	-
Total	-	-	6.171.548	-

Circulante	-	-	6.171.548	-
Não Circulante	-	-	-	-

NOTA 07 – PROVISÕES

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos. Caso não seja provável que exista uma obrigação presente ou não seja possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação, está-se diante de um passivo contingente, e não de uma provisão.

7.1 Provisões - FGPC

Provisões	Órgão	
	30/06/2023	31/12/2022
Sinistros a Liquidar	3.643.851	-
Total	3.643.851	-

Circulante	3.643.851	-
Não Circulante	-	-

Nesta rubrica está classificada a Provisão para Sinistros a Liquidar, que tem a finalidade de cobrir honras já solicitadas, mas ainda não liquidadas financeiramente.

7.2 Provisões - INPI

Provisões	Órgão	
	30/06/2023	31/12/2022
Indenizações Trabalhistas	1.269.631	-
Total	1.269.631	-

Circulante	1.269.631	-
Não Circulante	-	-

Trata-se de Provisões por Riscos Trabalhistas. No exercício de 2019, a DICON iniciou o controle contábil dos valores de salários de exercícios anteriores. A implementação dessa medida tem por objetivo evidenciar com fidedignidade a situação patrimonial do INPI.

As remunerações de exercícios anteriores são valores em decorrência de acertos da folha de pagamento – referentes a exercícios já encerrados – pendentes de autorização orçamentária e/ou aqueles acima do limite de R\$ 5.000,00, conforme Portaria Conjunta no 2, de 30 de novembro de 2012, das extintas Secretarias de Gestão Pública e de Orçamento Federal, do antigo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Esses valores não são inseridos automaticamente pelo SIAPE nos relatórios mensais para geração da folha de pagamento, apenas quando autorizados.

A redução de 6,00% no valor dos salários de exercícios anteriores ocorreu devido ao pagamento efetuado pelo INPI na folha de pessoal dos últimos meses, diminuindo o montante dessas obrigações.

Cabe salientar, ainda, que a existência dessas obrigações não implica em atraso na remuneração mensal dos servidores ativos e inativos do INPI. Estas estão sendo cumpridas com pontualidade. As remunerações de exercícios anteriores, por possuírem essas peculiaridades, careciam de uma melhor evidenciação contábil.

NOTA 08 – DEMAIS OBRIGAÇÕES

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
TED	-	-	19.985.915	-
Consignações	-	-	18.160.709	-
Indenizações, Restituições e Compensações	-	-	4.092.835	-
Demais	57.292	-	1.471.951	-
Total	57.292	-	43.711.410	-
Circulante	57.292	-	43.711.410	-
Não Circulante	-	-	-	-

TED: Registra apropriação de passivo decorrente de transferências financeiras recebidas por meio de Termo de Execução Descentralizada – TED, pendente de comprovação.

Consignações: Compreende os valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, exigíveis no curto prazo, por exemplo: pensão alimentícia, planos de previdência e assistência médica, previdência complementar, depósitos e cauções recebidos, irrf devido ao tesouro nacional.

8.1 Demais Obrigações - FGPC

Indenizações, Restituições e Compensações: No montante de R\$ 3.7 milhões, ela é composta por valores a pagar aos Agentes Financeiros por conta de garantias prestadas pelo Fundo, referentes as prestações vencidas e vincendas, e ao BNDES por conta de valores recebidos a maior.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA 09 – RESULTADO PATRIMONIAL

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em **junho de 2023** foi **deficitário** conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Variação Patrimonial Aumentativa	1.383.402.989	-	3.067.508.221	-
Variação Patrimonial Diminutiva	2.105.434.608	-	3.601.723.191	-
Total	- 722.031.619	-	- 534.214.970	-

9.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o MDIC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Aumentativa	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	-	-	397.522.276	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	39.439	-	260.901.200	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	193.331.985	-
Transferências e Delegações Recebidas	1.315.072.061	-	1.980.692.284	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.053.408	-	29.460.287	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	67.238.080	-	205.600.188	-
Total	1.383.402.989	-	3.067.508.221	-

9.1.1 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos - INPI

Essa rubrica no caso do INPI, registra as variações patrimoniais aumentativas auferidas com a prestação das atividades finalísticas do INPI, no caso de registro de marcas, patentes e outros. O montante registrado em 30/06/2023 equivale a R\$ 260 milhões.

9.1.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - INMETRO

Reversão de Ajustes de Perdas: É utilizada para o registro da apropriação/ajuste de perdas estimadas com Créditos a Receber, com base no relatório mensal do SGI, utilizando como parâmetro o histórico de

recebimentos passados. O montante registrado em 30/06/2023 equivale a R\$ 20 milhões.

Multas Administrativas: É utilizada para a arrecadação de receita resultante da aplicação de penalidades do exercício da fiscalização de produtos e serviços certificados e/ou com a conformidade avaliada e também para a aplicação de penalidades detectadas no exercício das atividades metrológicas. O montante registrado em 30/06/2023 equivale a R\$ 68 milhões.

9.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o MDIC, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Diminutiva	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	233.501.024	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-	111.792.907	-
Uso de Bens, Serviços e Cons de Capital Fixo	5.110.880	-	105.714.185	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-	10.571.311	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.193.017.424	-	2.141.437.677	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	907.305.680	-	991.462.616	-
Tributárias	-	-	4.833.623	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	624	-	2.409.846	-
Total	2.105.434.608	-	3.601.723.191	-

9.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	193.331.985	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	107.995	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-	193.096.911	-
Juros e Encargos de Mora	-	-	12.070	-
Outras VPA - Financeiras	-	-	115.009	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-	10.571.311	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-	1.654	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-	10.556.080	-
Juros e Encargos de Mora	-	-	13.577	-
Total	-	-	182.760.674	-

9.3.1 Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras - INPI

Registra o direito relativo aos rendimentos de aplicação de recursos na conta única a cada decêndio. O montante registrado em 30/06/2023 equivale a R\$ 120 milhões.

9.3.2 Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras - INMETRO

Registra os rendimentos de aplicação de recursos da conta única. O montante registrado em 30/06/2023 equivale a R\$ 71 milhões.

9.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
VPA Não Financeiras	68.330.927	-	893.483.951	-
VPD Não Financeiras	- 790.362.547	-	- 1.610.459.595	-
Total	- 722.031.619	-	- 716.975.644	-

9.5. Demonstração das Variações Patrimoniais - Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio MDIC, não alteram o Patrimônio Líquido.

Variação Patrimonial	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Aumentativa	190.385.565	-	1.086.815.936	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	397.522.276	-
Contribuições	-	-	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	39.439	-	260.901.200	-
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	193.331.985	-
Transferências e Delegações Líquidas	122.054.638	-	-	-
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	1.053.408	-	29.460.287	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	67.238.080	-	205.600.188	-
Diminutiva	- 912.417.184	-	- 1.621.030.906	-
Pessoal e Encargos	-	-	233.501.024	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-	111.792.907	-
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	- 5.110.880	-	105.714.185	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-	10.571.311	-
Transferências e Delegações Líquidas	-	-	160.745.393	-
Desvalorização e Perda de Ativos e	- 907.305.680	-	991.462.616	-
Tributárias	-	-	4.833.623	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	- 624	-	2.409.846	-
Resultado Patrimonial do Período	- 722.031.619	-	534.214.970	-

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Concedidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Transferências e Delegações Líquidas	Órgão		Órgão Superior	
	30/06/2023	30/06/2022	30/06/2023	30/06/2022
Transferências e Delegações Recebidas	1.315.072.061	-	1.980.692.284	-
Transferências e Delegações Concedidas	1.193.017.424	-	2.141.437.677	-
Total	122.054.638	-	160.745.393	-

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do MDIC. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.